

## 1) O Piso Nacional do Magistério

O piso salarial profissional nacional do magistério foi estabelecido em 2008, com a Lei nº 11.738, em cumprimento ao que determina a Constituição Federal, em seu artigo 60. O piso vem sendo atualizado, por força de lei, anualmente, no mês de janeiro desde 2009. A definição do que é o piso salarial nacional está contida no § 1º do art. 2º da referida lei, assim redigido:

*Art. 1º Esta Lei regulamenta o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica a que se refere a alínea “e” do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.*

*§ 1º O piso salarial profissional nacional é o valor abaixo do qual a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios não poderão fixar o vencimento inicial das Carreiras do magistério público da educação básica, para a jornada de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais.*

*§ 2º...*

*§ 3º Os vencimentos iniciais referentes às demais jornadas de trabalho serão, no mínimo, proporcionais ao valor mencionado no caput deste artigo.*

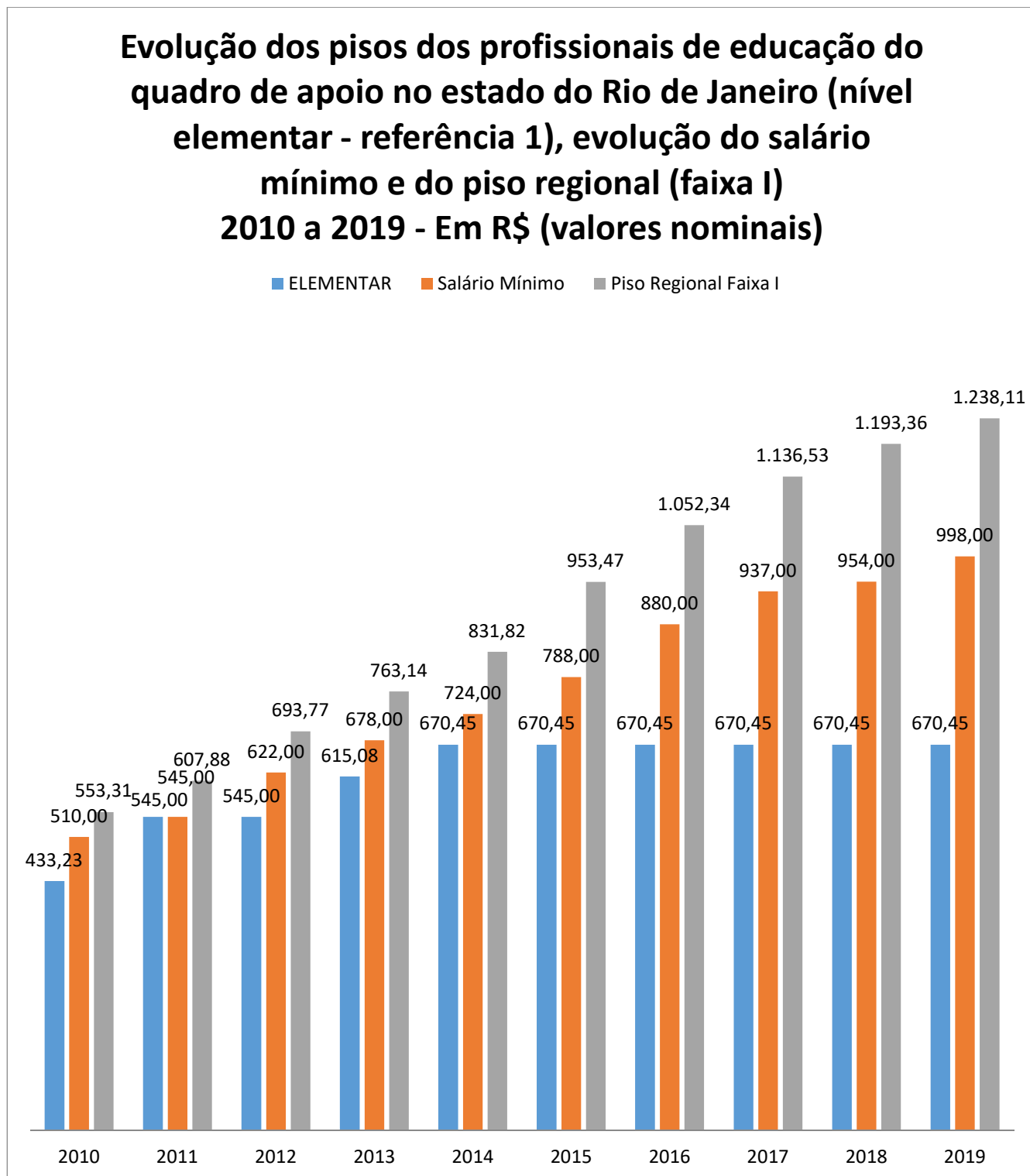
No dia 10 de janeiro de 2019, o piso teve um reajuste de 4,17%, e passou a valer R\$ 2.557,74. A Lei do piso também instituiu a jornada extraclasse de, no mínimo, 1/3 sobre a carga de trabalho do professor. No entanto, em função de a matéria ter sido judicializada, muitos governos se recusam a implantar a jornada - o julgamento no STF encontra-se agendado para o dia 12 de junho.

O piso deveria servir como referência principalmente para os estados mais pobres, já que, em tese, os estados mais ricos pagariam pisos até maiores do que o previsto na lei. Mas isso não acontece com o estado do Rio, que vem pagando abaixo do Piso Nacional (ver quadro): como os salários estão congelados desde 2014 e o piso nacional vem sendo reajustado acima da inflação, os salários da categoria ficaram muito defasados, representando 49% de perdas. Veja o gráfico a seguir.



## 2) Funcionários recebem menos que o Piso Regional-RJ

A Assembleia Legislativa aprovou dia 26/02 a Lei nº 44/2019, reajustando em 3,75% o piso regional do estado do Rio de 170 categorias de empregados da iniciativa privada. Os trabalhadores que compõem a “Faixa 1” dessa lei (o salário mínimo do estado) têm que receber R\$ 1.238,11 – um piso maior que o pago ao funcionário das escolas estaduais.



**TABELA DE FUNCIONÁRIOS- PISO REGIONAL (2019) – R\$1.238,11**

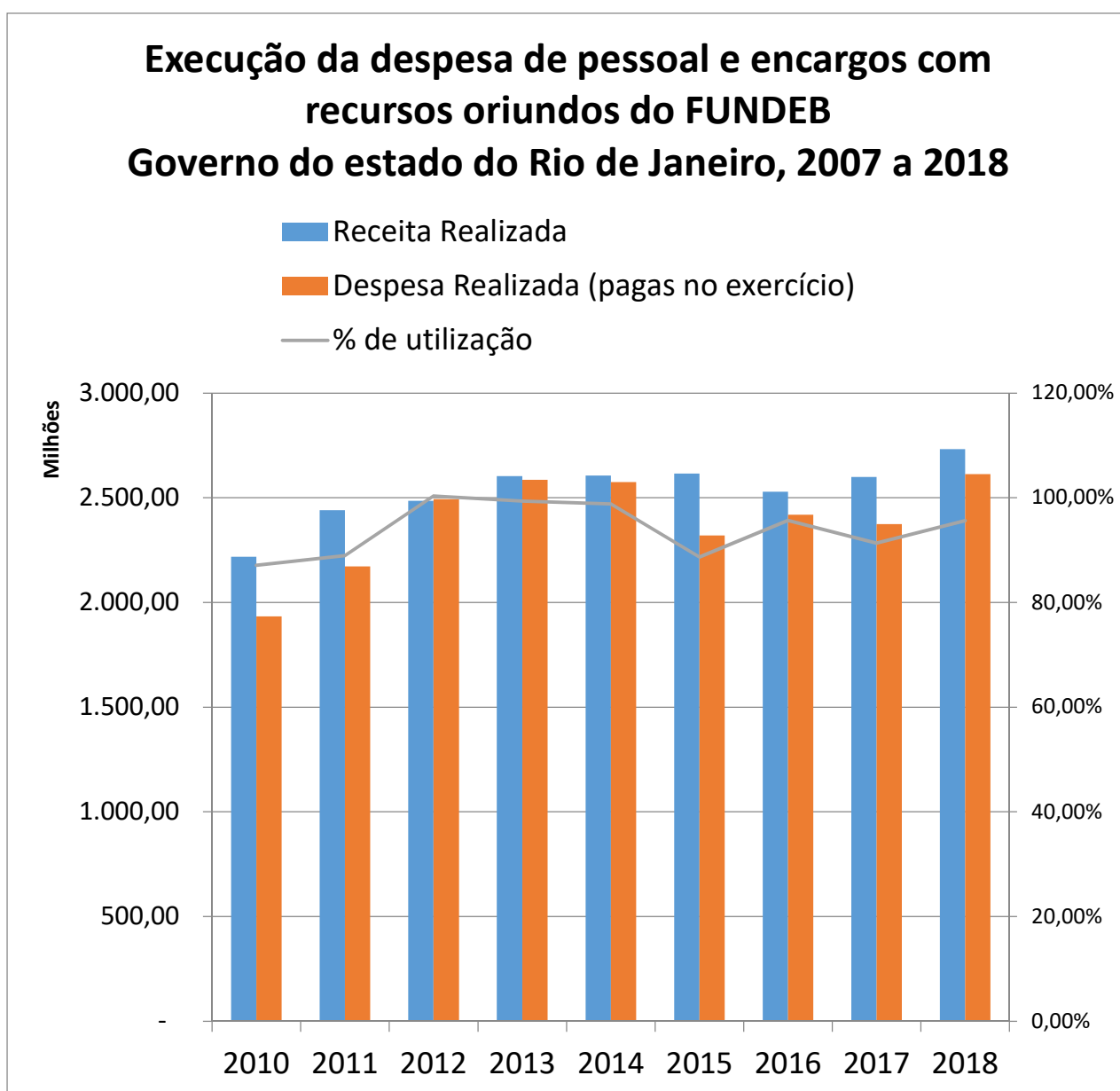
Escolaridade	Referência	Atual	Com Piso Constitucional(S.M.)
	I	1.563,22	2.886,83
Nível Superior	II	1.447,43	2.672,99
	III	1.340,23	2.474,99
	I	1.240,94	2.291,66
MÉDIO	II	1.149,01	2.121,90
	III	1.063,92	1.964,72
	I	985,11	1.819,19
FUNDAMENTAL	II	912,14	1.684,43
	III	844,55	1.559,66
	I	782,01	1.444,13
ELEMENTAR	II	724,09	1.337,16
	III	670,45	1.238,11

**Mobilidade por tempo de serviço a cada 10 anos com 8% cumulativos entre as referências**

### 3) Análise da aplicação dos recursos da Educação do RJ

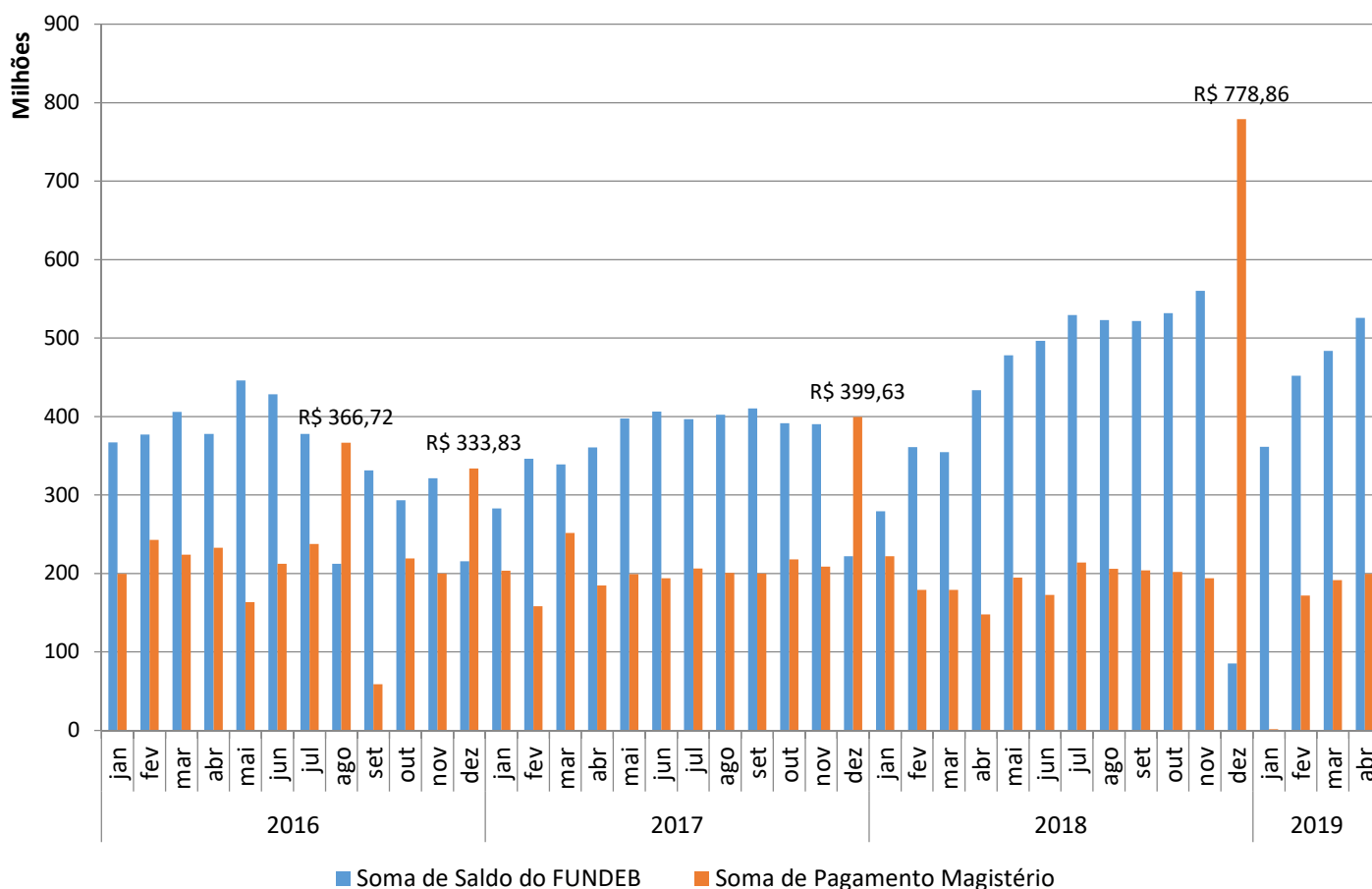
No final do ano a SEEDUC fez um alarde com o “adiantamento” do salário de dezembro para os profissionais ativos da educação (sim somente para ativos). Na verdade o congelamento dos nossos salários, especialmente, frente ao Piso Nacional do Magistério, tem feito os recursos do FUNDEB sobraem, o que não deveria acontecer.

Desde 2015 o governo verbaliza que os recursos do FUNDEB vêm cobrindo integralmente a folha salarial da SEEDUC-RJ e, como os recursos são reajustados anualmente e nossos salários não foram reajustados, produz sobras anuais dos recursos do FUNDEB. Como podemos ver no gráfico abaixo:



Em 2018, o montante arrecadado pelo FUNDEB mais a sobra do ano anterior chegarão próximo dos 3 bilhões de reais. Como a média da folha dos ativos da EDUCAÇÃO é próxima dos 194 milhões de reais. Se multiplicarmos 194 milhões por 13.3 (nº de folhas salariais/ano mais 1/3 de férias), então chegaríamos a uns 2,58 bilhões de reais, isso iria gerar uma sobra de, aproximadamente, 390 milhões de reais dos recursos do FUNDEB. Tal sobra traria sérios problemas para o Secretário de Educação, pois Lei do FUNDEB só permite que 5% do arrecadado no ano seja remanejado para o ano subsequente, sendo assim, estes recursos teriam que ser usados de qualquer forma antes de 2019. Podemos perceber este comportamento no gráfico abaixo.

### Saldo do FUNDEB e Pagamento do Magistério Estado do Rio de Janeiro, 2016 a 2019 (até abril) Em milhões de reais (R\$ milhões)

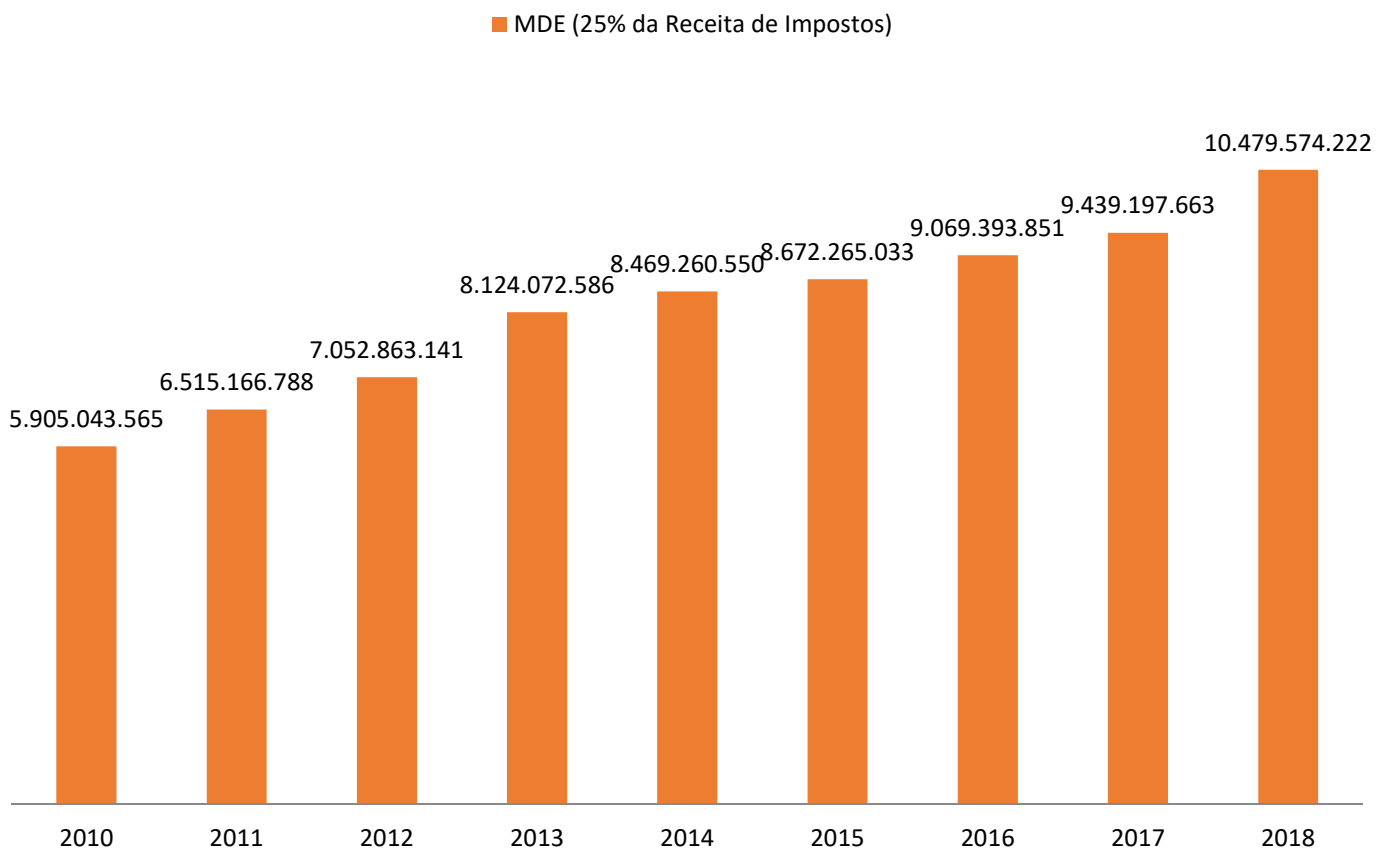


Dessa forma podemos perceber que o governo represou os recursos ao longo do ano deixando os profissionais de educação com seus salários congelados, com isso não cumpriu a lei, pois não garantiu uma política de valorização salarial, que é um o princípio fundamental da Lei que criou o FUNDEB e não tem investido, sequer o mínimo em educação. Vale lembrar que nossa

última reposição salarial foi em 2014, na ordem de 9%. De lá pra cá o governo usou o discurso da crise para congelar nossos salários, não cumpriu a lei 11.738 do piso salarial e não cumpriu a lei do FUNDEB, na medida em que não usou os recursos do fundo para valorizar os profissionais. Portanto “adiantar o salário de dezembro” foi a saída que encontraram para mascarar o verdadeiro descaso com o qual dirigiram a educação pública nesses últimos anos. Desta forma é fácil perceber, no gráfico acima, que a movimentação dos recursos do fundo do governo atual segue a mesma linha executada pelo governo anterior, assim como o congelamento dos salários e do Plano de Carreira dos profissionais de educação.

Não podemos esquecer que nem só da subvinculação FUNDEB vive a Educação estadual temos os recursos provenientes do MDE, que são 25% das receitas dos impostos. Como podemos ver no gráfico abaixo os recursos da educação também vem crescendo ao longo dos anos, como podemos perceber no gráfico abaixo.

## Receitas realizadas para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE - 25% da Receita de Impostos) Estado do Rio de Janeiro, 2010 a 2018 Em R\$ - valores nominais



Fonte: TCE-RJ

A partir do exposto, podemos perceber que somente o saldo do FUNDEB, em 2018, garantiria que a folha de pagamento fosse, aproximadamente, 15% maior. O que daria para ter garantido uma reposição salarial linear para os profissionais de educação. Como já foi citado e visto, no gráfico que trata dos saldos acumulados e pagamentos realizados, as movimentações financeiras do FUNDEB, em 2019, caminham no mesmo ritmo de 2018.

Logo, é perfeitamente possível garantir algum tipo de reposição salarial, no ano corrente, nos mesmos patamares da que seria possível no ano passado (2018).

Cabe lembrar, que no RGF – Relatório Geral Financeiro, do 1º quadrimestre de 2019 ([http://www.contabilidade.fazenda.rj.gov.br/contabilidade/content/conn/UCMServer/path/Contribution%20Folders/contadoria/relatoriosContabeis/lrf/2019/1%c2%b0%20Quadrimestre%202019/Anexo\\_1\\_1%c2%baQuad\\_RGF\\_2019.pdf?lve](http://www.contabilidade.fazenda.rj.gov.br/contabilidade/content/conn/UCMServer/path/Contribution%20Folders/contadoria/relatoriosContabeis/lrf/2019/1%c2%b0%20Quadrimestre%202019/Anexo_1_1%c2%baQuad_RGF_2019.pdf?lve)) o gasto com pessoal ficou bem abaixo do permitido pela Lei Complementar 101(LRF), na casa dos 37,36%, cujo limite máximo é 49% da receita corrente líquida. Assim, o índice LRF não seria um impedimento para concessão de uma reposição salarial.

Também podemos perceber que seria perfeitamente possível o pagamento no 2º dia útil do mês subsequente, já que o acumulado na conta do FUNDEB(página 2, item 52, [http://www.contabilidade.fazenda.rj.gov.br/contabilidade/content/conn/UCMServer/path/Contribution%20Folders/contadoria/relatoriosContabeis/lrf/2019/2%c2%b0%20Bimestre%202019/Anexo%2008\\_2%c2%b0Bim\\_RREO\\_2019.pdf?lve](http://www.contabilidade.fazenda.rj.gov.br/contabilidade/content/conn/UCMServer/path/Contribution%20Folders/contadoria/relatoriosContabeis/lrf/2019/2%c2%b0%20Bimestre%202019/Anexo%2008_2%c2%b0Bim_RREO_2019.pdf?lve)) é sempre superior a duas folhas de pagamentos dos profissionais da educação.

#### 4)Falta de professores e Funcionários

Nos últimos anos, mesmo com a diminuição “gigantesca” do número de alunos e com a política de fechamento de escola, a rede estadual de educação, ainda, apresenta uma carência significativa de profissionais. A SEEDUC tentou através da liberação das GLPs (Gratificação de Lotação Prioritária, -uma espécie de hora-extra) suprir a falta de professores.

Na tabela abaixo podemos perceber que a demanda por docentes continua grande, pois o fluxo de saída, seja em decorrência de aposentadorias ou por exenorações a pedido, é quase que constante.

Daí surge a necessidade de convocar, imediatamente, professores e inspetores de alunos, que estão nos bancos de reserva dos últimos concursos e a realização de concurso público para as disciplinas cujos bancos de reservas estão praticamente zerado (matemática, física, química, filosofia e inglês -<https://drive.google.com/drive/u/0/folders/1zPY98NVioCA8LSbQELzhwpIBVV4fNIDL>).

#### QUADRO DE SAÍDAS DE PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS DA REDE ESTADUAL ( Aposentadorias e exonerações Fonte: D.O)

ANO	PROFESSORES	CHAMADAS DE CONCURSO	FUNCIONÁRIOS	CHAMADA DE CONCURSO
2016	2.042	10	423	
2017	2.144	30	634	02
2018	3.441	300	469	
TOTAL	7.627	300	1.526	02
<b>DEFICIT</b>	<b>7.287</b>		<b>1.524</b>	